CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 009/2017

O Vereador **MARCOS ADRIANO RAUTA – PSDB,** com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, **INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Valdemar Luiz Horbelt Coutinho, a necessidade de reconstruir, sob a coordenação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, o viveiro municipal para a produção de mudas de essências nativas, mudas de culturas agrícolas (ex. palmito e café) e plantas ornamentais.**

Plenário da Câmara Municipal, 22 de fevereiro de 2017.

MARCOS ADRIANO RAUTA
Vereador – PSDB
Autor da Indicação

Câmara Municipal de
Santa Leopoldina
APROVADO
Em 27 03 2017
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:

A Lei Federal Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012, obriga os produtores rurais a reflorestar as margens dos córregos, rios, nascentes e áreas de preservação permanentes e áreas de preservação ambiental. Contudo, os produtores de mudas de essências nativas não tem quantidades suficientes para atenderem todos os proprietários rurais em quantidade e principalmente o preço das mudas tem sido um entrave para os nossos produtores rurais.

Alguns viveiristas chegam a cobrar R$ 10,00 (dez reais) em media em uma única muda de árvore. Assim, cabe ao Poder Público subsidiar os nossos produtores rurais com a distribuição gratuita de mudas e assistência técnica. Além disso, como sugestão, a Secretaria de agricultura e meio ambiente, poderá criar um amplo programa inserindo os alunos das escolas municipais na coleta de sementes.